



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI 52/23 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

EMENTA: INSTITUI A POLITICA
ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS CIVIS DO ESTADO DO
PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado **HÉLIO ISAIAS**

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Mensagem de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí que institui a política estadual de qualificação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos civis do Estado do Piauí.

O Excelentíssimo Governador justifica que a presente proposta tem como objetivo potencializar as ações de qualificação dos servidores estaduais, promovendo metas e ementas integradas para atender às necessidades de formação dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional e as necessidades governamentais de gestão de pessoas e de desenvolvimento das carreiras públicas.

Assim requer o apoio desta Augusta Casa para aprovação do Projeto de Lei.

É o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR:



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso I, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, pois trata-se de matéria de legitimidade exclusiva do Governador do Estado do Piauí. Estando redigido em conformidade com o que dispõem as melhores regras de técnicas legislativa, nos termos da Lei Federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1.998.

Assim, manifesto-me pela aprovação desta proposição em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

3 – PARECER DA COMISSÃO:

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

EM discussão, em votação:

- a) Pela Aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de agosto de 2.023.

Deputado **HÉLIO ISAIAS**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 17/08/23
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
Justiça